

PUBLICIDADE LEGAL

FORJASUL CANOAS S/A – INDÚSTRIA METALÚRGICA

CNPJ 88.313.853/0001-24 – NIRE 43300003621 – Canoas, RS.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 10/12/2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 10 de dezembro de 2025, às 14h00min., por videoconferência, através do link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ame_ete_noOWEr2MGJmYmtMiNc00YmE41TlmZDQYTQ5YJlYTEwYBk%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%221b615a2d-2bc9-4751-b2cb-5541214c7467%22%20d%22%3a%222e442c45b-0a59-4f72-857b-ea4e09e79675%22%7d, na forma do Artigo 124, §2-A da Lei 6.404/76, considerando-se, para todos os efeitos legais, realizada na sede social da Companhia, sita na Rua Tupi, nº 200, Bairro Igara, em Canoas, RS, CEP 92410-310.

2. PARTICIPANTES: Compareceram acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do total do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, o Sr. Jonathan Piva de Almeida, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 82.314 e Secretaria, a Srª. Martha da Costa Ferreira, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 62.530.

4. PUBLICAÇÕES LEGAIS: As publicações de lei foram feitas no Jornal do Comércio Impresso (JC-I), no "Segundo Caderno" e no Jornal do Comércio Digital (JC-D), lei 13.828/2019, no "Caderno Publicidade Legal", com acesso pelo link <https://www.jornalocomercio.com/publicidade-legal/>, sendo que o **Edital Convocação aos Acionistas, de 01/12/2025**, nas edições de 02, 03 e 04/12/2025, no JC-D, dia 02 à pág. 03, dia 03, à pág. 03 e dia 04, à pág. 02; e no JC-I, dia 02 à pág. 15, dia 03 pág. 15 e dia 04 pág. 01, respectivamente.

5. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:

1. Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas;

2. As declarações de voto, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serão recebidas, numeradas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76; e,

3. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente.

6. ORDEM DO DIA:

1. A proposta da Administração para a possível distribuição de dividendos aos acionistas, nos valores e condições a serem estabelecidos pela Assembleia, tendo como origem o montante de reservas de lucros acumulados, na conta "Saldo à disposição da Assembleia" e a atual posição de caixa da Companhia;

2. Aumentar o Capital Social com a incorporação de reservas contábeis conforme proposta da Administração, valor originário da conta contábil "Saldo à disposição da Assembleia"; e;

3. Correspondente alteração Estatutária.

7. DELIBERAÇÕES: A solenidade contou com a presença do Conselheiro de Administração, e também acionista, Gérson Finkler Dias e com os Conselheiros Fiscais Sr. Luís Felipe Novello e Sr. Rogério Costa Rokembach prestaram esclarecimentos e explanações aos acionistas relativamente ao tema da ordem do dia. A Assembleia, deliberando com os acionistas presentes e com as abstenções dos legalmente impedidos, **deliberou e aprovou**, no que coube:

7.1) Após longo estudo e análise dos impactos e efeitos trazidos pela Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, os acionistas entendem que (i) a distribuição de dividendos constante neste item 1 da Ordem do Dia é benéfica para todos os acionistas; (ii) a projeção de caixa da Companhia comporta a distribuição de dividendos ora tratada; e (iii) a distribuição de dividendos não trará qualquer prejuízo aos projetos e atividades da Companhia atualmente em curso. Ainda, a proposta foi concebida em linha com a regra de transição que afasta a incidência do Imposto de Renda das Pessoas Físicas sobre dividendos declarados até 31 de dezembro de 2025 sobre reservas de lucros acumulados em exercícios anteriores. Essa medida segue as determinações da Lei nº. 9.250/1995, modificada pela Lei nº. 15.270/2025. Assim, **por unanimidade** dos acionistas, consultadas as informações constantes do Balanço Social de 31 de dezembro de 2024 e consideradas as deliberações antecedentes havidas na Assembleia Geral Ordinária de 10 de abril de 2025, **declarou e reconheceu** a existência, nesta data, do valor total de **R\$ 9.337.551,75 (nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)** em Saldo à disposição de deliberação desta Assembleia;

7.2) Por unanimidade dos acionistas, considerado o Saldo à disposição da Assembleia acima declarado, destinar **R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)** como distribuição, no presente, de dividendos aos atuais acionistas a serem pagos aos mesmos, sem qualquer ônus e na sua exata proporção das ações que já possuem, em até 10 (dez) dias após a aprovação e registro da presente ata perante a Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS);

7.3) Por unanimidade dos acionistas, deliberaram por não realizar, nesta oportunidade, aumento de capital, permanecendo o saldo remanescente, no valor de **R\$ 337.551,75 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)** à disposição da Assembleia, prejudicado o item 3 da ordem do dia, referente à alteração do Estatuto Social.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que é assinada por todos os presentes: Canoas, RS, em 10 de dezembro de 2025. (Ass.) **MANPAR Empreendimentos e Participações Ltda.**, p.p. Martha da Costa Ferreira – OAB/RS 62.530; **N3PAR Ltda.**, p.p. Gustavo Stenzel Sanseverino – OAB/RS 102.193; **Ampar Empreendimentos e Participações Ltda.**, p.p. Maurício Licks – OAB/RS 96.994; **Gilberto Eugênio Manfroi** p.p. Maurício Licks – OAB/RS 96.994; **Norberto Luís Manfroi**, p.p. Gustavo Stenzel Sanseverino – OAB/RS 102.193; **Cássia R. C. Raszi Manfroi**, p.p. Martha da Costa Ferreira – OAB/RS 62.530; **Neiva Neli Manfroi** p.p. Martha da Costa Ferreira – OAB/RS 62.530; **Neusa Inês Manfroi** Dias, p.p. Jonathan Piva de Almeida – OAB/RS 82.314, **Roberto João Manfroi**, p.p. Martha da Costa Ferreira – OAB/RS 62.530; e **Gérson Finkler Dias**.

9. AUTENTICAÇÃO: Declaramos que a presente Ata é cópia fiel da transcrita do livro próprio, Canoas, RS, em 10 de dezembro de 2025. **Jonathan Piva de Almeida** – OAB/RS 82.314 – Presidente. **Martha da Costa Ferreira** – OAB/RS 62.530 – Secretária. JUCISRS. Certifico o registro nº 11403083 em 23/12/2025 de FORJASUL CANOAS S.A. – IND. METAL., CNPJ 88.313.853/0001-24. Protocolo 25/464939-4, de 16/12/2025. José T. Jacoby – Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

ANUNCIE NO JC
O ALCANCE QUALIFICADO
QUE A SUA MARCA PRECISA

WHATSSAPP: (51) 3213-1342
EMAIL: COMERCIAL@JORNALOCOMERCIO.COM.BR



ENTRE EM
CONTATO

JC | **92**
ANOS